

*Permitida a utilização, desde que mencionada a fonte.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS

A **NOME**, com sede na nome completo com CEP, e inscrita no CNPJ sob o n.º ..., neste ato representada por seus Diretores conforme o Estatuto, nomeia como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Sra., número de identificação pessoal, e-mail:

A nomeação entra em vigor na data de assinatura desta carta de nomeação por prazo indeterminado.

Atribuições e tarefas da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais

A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- **a)** Informar e aconselhar a **NOME** e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;
- **b)** Monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- c) Monitorar as estratégias da **NOME** para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;
- **d)** Mediante solicitação, assessorar a **NOME** na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- e) Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- **f)** Atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;



- **g)** Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;
- **h)** Executar as demais atribuições determinadas pela **NOME** no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados ou estabelecidas em normas complementares;
- i) Participar das reuniões do Grupo de Trabalho LGPD para tomadas de decisões em conjunto.

Responsabilidade da Encarregada

Caso haja descumprimento pela Encarregada dos deveres acima com danos para a **NOME**, esta será responsabilizada nos termos da legislação vigente no país.

Posição da Encarregada pelo Tratamento de Dados

No exercício de suas funções, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- i) Deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão da NOME;
- ii) Deverá participar de reuniões e atividades do Comitê de Proteção de Privacidade e Segurança e outros departamentos relevantes da **NOME** servindo como canal entre os departamentos e a Diretoria;
- iii) Deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;
- iv) Não gozará de nenhum poder para representar a NOME;
- **v)** Não realizará tarefas como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais que caracterizem conflito de interesses.

Nesse sentido, a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais confirma, assinando esta carta, que sua nomeação não resultará em nenhum conflito de interesses.

A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais compromete-se ainda a notificar imediatamente a **NOME**, em qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro.

Deveres da NOME



A **NOME** compromete-se a:

- a) Fornecer à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais todos os meios, recursos financeiros e pessoal necessários, a fim de permitir o desempenho adequado de suas tarefas e funções;
- **b)** Envolver prontamente a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais em todos os assuntos relacionados à proteção de dados pessoais;
- **c)** Abster-se de fornecer instruções sobre como a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais deve executar suas tarefas;
- **d)** Abster-se de remover ou penalizar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais como resultado da execução de suas tarefas;
- **e)** Verificar se a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais executa suas tarefas de forma autônoma e independente;
- **f)** Abster-se de atribuir tarefas à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais que possam levar a, ou resultar em, um conflito de interesses;
- **g)** Decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação e medidas de mitigação de danos, endereçamento e violações e incidentes, comunicações ao público e às autoridades, e outras decisões executivas acerca de privacidade e proteção de dados levadas à alta-diretoria pela Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- **h)** Decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação, mitigação de danos e endereçamento de riscos, violações, incidentes e outras questões relacionados à segurança da informação, privacidade e proteção de dados levadas à alta-diretoria pela Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- i) Aprovar releases, comunicações e respostas às autoridades e ao público em geral;
- j) Manter os dados de contato da Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais disponíveis ao público.

O nome e os detalhes de contato da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (endereço, telefone, e-mail) serão compartilhados pela **NOME** e, quando necessário, comunicados oficialmente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao público.

Informa-se, por fim, o e-mail da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais para que os Titulares dos Dados exerçam seus direitos:

